



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DC/PMC-SECULT-DC-CACHE

OFÍCIO

Campinas, 25 de abril de 2024.

Senhora Diretora

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

PMC-SECULT-DA

Senhora Diretora,

Conforme deliberação superior, solicitamos a contratação da empresa **A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA**, CNPJ n.º **35.505.681/0001-24**, representante legal do artista **'DUDUCA & DALVAN'** para realização de (01) uma apresentação artística junto à Prefeitura Municipal de Campinas no evento **FESTIVAL SERTANEJO**, sendo 1h30 de duração, com valor unitário de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, e ainda conforme cronograma abaixo:

NOME DO EVENTO	DATA DO EVENTO	PERÍODO DA APRESENTAÇÃO	LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FESTIVAL SERTANEJO	05/05/2024	entre 12:00h às 22h	Campo do Corinthinha, na Av. Arymana n. 168, Parque Universitário de Viracopos. CEP: 13056-464	Emenda Impositiva - Vereador Marcelo da Farmácia

O valor total do cachê será de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, incluindo todas as taxas, tributos e ECAD, conforme Proposta pré apresentada para o presente processo de contratação.

Quanto a justificativa de Preço, o artista comprova previamente que os preços estão em conformidade com aqueles por ele praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza por meio da apresentação de notas fiscais, emitidas para outros contratantes no período de até 1(um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por meio idôneo, nos termos dos art.6º do Decreto 22.031/2022 e 72, VII, da Lei 14.133/2021.

Informamos que o objeto desta contratação está previsto no **Planejamento Anual de Contratações**, estabelecido na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Processo SEI n.º PMC.2024.00011402-24, que consta o **Planejamento dos eventos** a serem realizados.

Informamos ainda que não há Memória de Cálculo, pois não ocorreram contratações anteriores.

Ressalta-se que, de acordo com o art. 74, §2º, da Lei Federal 14.133/2021, a Declaração de Exclusividade pré apresentada, atesta a permanente e contínua representação do profissional.

Faz-se necessária a contratação artística para promover entretenimento através da música, atraindo e estimulando a população a ocupar os espaços públicos do município com acesso gratuito.

A escolha deste artista para fazer parte do Evento se deu, considerando que o mesmo preenche os pré-requisitos no que tange à criatividade, técnica e profissionalismo para a apresentação. O artista **'DUDUCA & DALVAN'** é referência musical no mercado nacional que destaca a relevância e o impacto que a dupla tem no cenário musical brasileiro. A dupla sertaneja Duduca & Dalvan vai além do simples entretenimento musical, é um gesto de reconhecimento e valorização de uma parte importante da história da música caipira brasileira. Com uma trajetória que se estende por décadas, Duduca & Dalvan representam não apenas um legado musical, mas também um elo com as raízes culturais do país.

Primeiramente, é importante ressaltar o impacto que a dupla teve desde o seu surgimento em 1978. Com um repertório que mesclava canções românticas e sertanejas, eles conquistaram um público fiel, tornando-se verdadeiros ícones do gênero. Seu primeiro LP, "Pirâmide do Amor", foi um sucesso instantâneo, demonstrando a capacidade de Duduca & Dalvan de cativar o público com suas letras envolventes e melódicas.

Além disso, a história de superação após a tragédia da perda de Duduca em 1986 é inspiradora. Em vez de encerrar a jornada musical, Dalvan decidiu seguir adiante, mantendo viva a essência da dupla e honrando a memória de seu parceiro. Essa resiliência e dedicação demonstram não apenas talento artístico, mas também um profundo comprometimento com a música e com o legado construído ao longo dos anos. Duduca & Dalvan, é a garantia de um espetáculo musical de qualidade, mas também celebrando uma parte significativa da cultura brasileira. Sua música transcende gerações e fronteiras, tocando os corações de milhares de fãs ao redor do país.

O evento promove a diversidade artística com uma programação que une vertentes de diferentes culturas, criando novas parcerias na cadeia cultural, aproximando novos projetos para a cena nacional e internacional. Desta maneira garante ao público novas perspectivas artísticas valorizando os espaços públicos, sempre prezando pela tranquilidade, segurança e acessibilidade. Por meio da consagração profissional perante a crítica especializada ou da opinião pública, o que **torna inviável a competição, conforme art.74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, a contratação de **'DUDUCA & DALVAN'** reforça ainda mais a qualidade e a importância do evento, proporcionando ao público uma experiência única e enriquecedora

O objetivo desta contratação é a articulação da política pública de cultura, compreendendo seu papel integrador e transformador da sociedade.

É de interesse público que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de seus órgãos promova a difusão cultural, proporcione o entretenimento da população ofertando acesso livre e gratuito aos eventos culturais, além de beneficiar os munícipes de Campinas e da RMC.

Destacamos que as características do objeto a ser contratado com base nas justificativas mencionadas acima, este contrato não possui natureza continuada, não sendo necessário prorrogá-lo além da vigência comum da apresentação.

Portanto, informamos que **o pagamento será efetuado por apresentação, através da nota de empenho**, sendo esta uma das exceções previstas no artigo 95 da Lei de Licitação 14.133/2023, em que o instrumento de contrato não será obrigatório, **pela possibilidade de ser substituído por outro instrumento hábil**, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Ressaltamos que, no âmbito do processo referente à contratação de profissional de setor artístico por inexigibilidade, ora estabelecido no art. 94, § 2º, da Lei 14.133/2021 os custos relacionados a essa contratação se restringem exclusivamente ao cachê artístico.

Quanto à análise de risco, considerando o contexto da contratação de cachê artístico e, conforme artigo 72, inciso I, da Lei de Licitações não há previsão expressa de sua obrigatoriedade. Contudo, reconhecemos sua importância na execução do contrato, visando assegurar o efetivo alcance do resultado. Para tanto, inserimos o formulário no presente processo, com restrição quanto ao preenchimento dos itens 4 e 5, pois não se aplicam a presente contratação.

No que se refere ao impacto ambiental, destacamos que por se tratar de apresentação artística, não apresentará ocorrências desta natureza.

Por fim, informamos que, para estes eventos, serão solicitadas, as estruturas abaixo relacionadas:

Objeto	Valor Total
Gradil	R\$ 1.450,00
Serviço de Iluminação de Pequeno Porte para Orquestra	R\$ 2.533,00
Serviço de Palco 14m x 10m com Cobertura	R\$ 10.000,00
Serviço - Sanitário Químico - Tipo 1	R\$ 4.305,00
Serviço - Sanitário Químico - Tipo 2 (PCD)	R\$ 840,00
Serviço de Sonorização de Grande Porte para Orquestra	R\$ 20.750,00
Cachê - DUDUCA & DALVAN	R\$ 58.000,00
Cachê - MAURÍCIO E MAURI	R\$ 30.000,00
Cachê - CLEITON & CAMARGO	R\$ 95.000,00
Cachê - MARCOS PAULO & MARCELO	R\$ 85.000,00
Cachê - HUGO & TIAGO	R\$ 90.000,00

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GUEDES RAPASSI, Diretor(a) de Departamento**, em 30/04/2024, às 15:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10920565** e o código CRC **8506C706**.